

Despacho n.º 4150/2016

Em aditamento ao Despacho n.º 3505/2015, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 67, de 07 de abril de 2015, que publicou a duração, as áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, torna público que o referido plano de estudo obteve parecer favorável da ordem dos enfermeiros comunicado em 25 de junho de 2015.

14 de março de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209438553

Despacho n.º 4151/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração, com efeitos a partir do ano letivo de 2015/2016, relativa à estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Ambiental, procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A criação deste ciclo de estudos está publicada no Despacho n.º 11646/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, N.º 80, de 23 de abril) e a sua primeira alteração no Despacho n.º 17502/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, N.º 226, de 22 de novembro).

A presente alteração é consequência do processo de avaliação e acreditação realizado pela Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior (processo ACEF/1314/24617) e foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, que a registou com o número R/A — EF 285/2011/AL01, em 26/08/2015.

14 de março de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Educação Ambiental.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Natureza e Ciências da Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres curriculares.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	40,5	
Ciências da Natureza	CN	60,5	
Ciências Sociais	CS	10	
Psicologia	Psi	9	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O curso foi avaliado e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação de Ensino Superior (cf., Processo ACEF/1314/24617).

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação**

Curso: Educação Ambiental

Grau: Mestre

Área Científica Predominante do curso: Ciências da Natureza

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação*	CE/Psi	A	216	TP: 54; OT: 18	8	
Biologia e Geologia Aplicadas	CN	S1	243	TP: 54; TC: 9; OT: 27	9	
Ética Ambiental	CE	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
História da Educação Ambiental	CN	S1	108	TP: 27; OT: 9	4	
Planeamento Regional	CS	S1	135	TP: 27; OT: 18	5	
Sociologia e Políticas Ambientais	CS	S1	135	TP: 27; OT: 18	5	
Desenvolvimento Integrado e Conservação da Natureza	CN	S2	243	TP: 54; TC: 18; OT: 18	9	
Ecologia Aplicada	CN	S2	162	TP: 27; TC: 9; OT: 18	6	
Psicologia Ambiental	Psi	S2	135	TP: 27; S: 9; OT: 9	5	
Seminário de Preparação para Estágio ou Trabalho de Projeto ou Dissertação	CN	S2	135	S: 27; OT: 18	5	

* A distribuição dos 8 créditos desta unidade curricular é equitativa pelas duas áreas científicas e pelos dois semestres.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento de Estágio ou Trabalho de Projeto ou Dissertação	CE	S1	135	S: 27; OT: 18	5	
Estágio ou Trabalho de Projeto ou Dissertação*	CN/CE	A	1485	OT: 75	55	

* A distribuição dos 55 créditos desta unidade curricular é equitativa pelas duas áreas científicas.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209436382

Despacho n.º 4152/2016

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, aprovo a criação do curso não conferente de grau em Língua e Cultura Portuguesas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro.

14 de março de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Língua e Cultura Portuguesas.
- 4 — Grau: (não aplicável).
- 5 — Área científica predominante do curso: Língua Portuguesa.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60.
- 7 — Duração normal do curso: 1 ano — 2 semestres curriculares.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Observações: O curso não é conferente de grau e destina-se a alunos estrangeiros que procuram a iniciação em Língua Portuguesa. Incide sobre o trabalho de aquisição dos níveis mais elementares da gramática do português, bem como sobre o desenvolvimento de competências pragmático discursivas, e a aspetos culturais correlacionados com a língua.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas do Curso

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa	LP	52	0
História	Hist	8	0
<i>Total</i>		60	0

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação**

Curso não conferente de grau

Língua e Cultura Portuguesas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa I	LP	S1	270	TP: 99; OT: 18	10	
Conversação	LP	S1	270	TP: 99; OT: 18	10	
Composição	LP	S1	270	TP: 99; OT: 18	10	
História de Portugal	Hist	S2	162	TP: 54; OT: 18	6	
Língua Portuguesa II	LP	S2	270	TP: 99; OT: 18	10	
Literatura Portuguesa	LP	S2	162	TP: 54; OT: 18	6	
Técnicas de Expressão do Português	LP	S2	216	TP: 72; OT: 18	8	

209438407